

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA TRIGO EM GRÃOS Nº 067/2017.

- **01. DO OBJETO:** venda de 10.000 kg (dez mil quilogramas) de Trigo em grãos, em conformidade com os dados e detalhamento do lote constante no Anexo II.
- **02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia 18/04/2017, após a realização do Leilão objeto do Edital nº 066.
- **03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "VIVA-VOZ +", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC, em Brasília-DF.
- **04. DOS PARTICIPANTES**: Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

- **5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- **5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- **06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** R\$ 0,4400 (quarenta e quatro centavos), por quilo, sem o ICMS.

07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:

7.1. Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, integral correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, através de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao Banco ITAÚ, agência 3380, conta corrente 00698-5, em nome de Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A - CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68.



- **08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** O produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente à AVT, na conta indicada no item 7.1, e do pagamento do custo operacional na forma do item 17.5, sendo que as despesas relativas a Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.
- **09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.
- 10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR: Após o pagamento do produto, até o dia 30/04/2017. A partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.
- 11. DA QUALIDADE DO PRODUTO: De acordo com o constante do Anexo I deste Edital.
- **12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:** no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.
 - **12.1.** Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.
- **13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** Será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

14. DAS INFRAÇÕES:

- **14.1.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente à AVT, dentro do prazo previsto no item 7.
- **14.2.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente ao pagamento do custo operacional na forma do item 17.5

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1., e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.



15.2. Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, será incluído o infrator no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

16. DA REABILITAÇÃO:

16.1. A reabilitação do adquirente incurso no subitem 15 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.
- 17.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais CASEMG. Telefones: Gerência de Unidade Uberaba/MG, Tel.: (34) 3313-6016 / 3313-6017, ou na Sede Administrativa, Belo Horizonte/MG: (31) 3272-2857 e 3272-2883.
- **17.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.
- **17.4.** Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC nº 002/2004.
- **17.5.** O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado à Bolsa que intermediou a operação, até o 5º (quinto) dia útil após a data da realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a cláusula Nona Da Comercialização de Terceiros do Contrato de Prestação de Serviços.

JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA Diretoria de Operações e Abastecimento Diretor FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Presidente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP

ANEXO I

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE TRIGO EM GRÃOS, Nº 067/2017.

Relação do Cadastro do Lote 1

Lote	Ofertante	CNPJ/ Insc. Estadual Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	CASEMG – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais UAN DE UBERABA	CNPJ: 17.186.370/0086-57 Insc. Estadual: 710005898.65-70	TRIGO/GRÃOS, a granel, safra 2014/2015. Classificação: Umidade: 11,2%; Impureza: 0,8%; Ardidos: 1,0%; Avariados: 2,0%.	10.000 (dez mil quilogramas)	Av. Cel. Zacarias Borges de Araújo, 200 – Distrito Industrial II CEP 38064-700– Uberaba – MG Tel.: (34) 3313- 6016 / 3313- 6017 Sede Administrativa: (31) 3272-2857

OBSERVAÇÃO: A UAN DE UBERABA/MG se coloca à disposição dos interessados, para retirada de amostras dos referidos lotes.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB - SIGLA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10/04/2017

16:27

Relação do Cadastro de Lotes 201701050067 18/04/2017

Lote : 1 CPF/CGC: 17186370008657

Ofertante: CASEMG UBERABA

AV. CEL. ZACARIAS BORGES DE ARAÚJO, 200

Local Produto:

X

Banco: 341 Agência: 3380

Conta Corrente : 006985

Observação:

P-231-4 TRIGO EM GRAOS

1 KG (GRANEL)

|CONFORME ANEXO I E II " 11,20" DE UMIDADE

|Silo/Pilha :

Safra: 2014 / 2015 Quant.: 10.000,0

Total Geral:

10.000,0